

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
Procuradoria Geral do Município**

DECRETO Nº.294, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a proibição do consumo e comercialização de bebidas alcoólicas nas praias e locais congêneres do Município de Porto Nacional e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da lei Orgânica do Município.

DECRETA:

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 149, de 22 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento de casos de contaminação pelo COVID-19 no Município, inclusive com óbito, fato que vem exigido medidas mais drásticas pela Administração;

Decreta:

Art. 1º Fica proibido aglomeração de pessoas, a venda e o consumo de bebidas alcoólicas na orla de Porto Nacional, na praia porto real, praia de Luzimangues, praia residencial praia bela, lagoa azul (Luzimangues), bem como em balneários, quiosques, pesque e pague, e clubes.

Art. 2º Ficam os barcos de travessia, inclusive os particulares, proibidos de realizar o transporte de bebidas alcoólicas às praias citadas no artigo anterior.

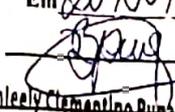
Paragrafo único: A presente proibição aplica-se a qualquer embarcação, podendo o Município solicitar apoio da Polícia Militar e Marinha na fiscalização.

**Av. Murilo Braga, nº. 1.887, fone: (63) 3363-6000, CEP: 77.500-000, centro,
Porto Nacional - TO**



PUBLICADO EM PLACAR

Em 20/06/2020


Bárbara Thiele Clementino Pugas
Subprocuradora Geral do Município
Decreto nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
Procuradoria Geral do Município

Art. 3º Em caso de não cumprimento das normas previstas neste Decreto, o infrator será multado em valor de 100 UFM (Cem Unidade Fiscal do Município) a 5.000 UFM (Cinco mil Unidade Fiscal do Município), podendo ser aplicada, multa em dobro em caso de reincidência.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,
aos 18 dias do mês junho de 2020.


JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal

Av. Murilo Braga, nº. 1.887, fone: (63) 3363-6000, CEP: 77.500-000, centro,
Porto Nacional - TO